



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 81

Brasília, 05 de dezembro de 2016.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/016 - PROCESSO: 0016810-19.2015

Senhores Licitantes,

Comunicamos a Vossa Senhoria que, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993, fica alterado:

No Anexo III da Síntese do Termo de Referência - METODOLOGIA DE GESTÃO DE DEMANDAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - MGDS:

Onde se lê: " Legenda: OL1I23 - Opcional para Lote 1 Itens 2 e 3 / OL1I1 - Opcional para Lote 1 Item1 / XL1I23 - Obrigatório para Lote 1 Itens 2 e 3 / XL1I1 - Obrigatório para Lote 1 Item1 "

Leia-se: "OL1I23 - Opcional para Linguagens O.O./ OL1I1 - Opcional para Linguagens Estruturada / XL1I23 - Obrigatório para Linguagens O.O. / XL1I1 - Obrigatório para Linguagens Estruturada"

E ainda, no subitem 7.21 do ANEXO III DA MINUTA do CONTRATO - REQUISITOS DA FERRAMENTA DE APOIO A ATIVIDADE DE MÉTRICAS

Onde se lê: "7.21. Gerencia das Contagens - A ferramenta deve automatizar o processo de trabalho mapeado no item Erro! Fonte de referência não encontrada. registrando no mínimo empresa que realizou a contagem, empresa aferidora, pareceres gerados pela divergência de contagem."

Leia-se: "7.21. Gerência das Contagens - A ferramenta deve automatizar o processo de trabalho mapeado no item 8 registrando no mínimo empresa que realizou a contagem, empresa aferidora, pareceres gerados pela divergência de contagem."

Ficam mantidas as demais condições, inclusive quanto à data e horário de abertura do Certame.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

